



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.471 de 04 de outubro de 2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado os valores das Ações, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Manutenção do Setor de Educação Especial, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Fica alterado os valores das Ações, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Manutenção do Setor de Educação Especial, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.6273 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
04785 EA 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00815 EA	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 150.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS  
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08956 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

**Art. 6º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00507 E	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 70.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08957 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.500,00  
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.300,00  
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02251 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 8º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de recurso nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.600,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.200,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de outubro de 2018.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

*Diretor Geral - Amp.*  
Publicação no  
Nº 00000/2018  
De 05/10/18  
GABINETE

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)